



PORTARIA CRP-09 N.º. 055/2026

Prorroga o prazo da Comissão de Condução do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria CRP-09 nº 045/2026.

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso V do Artigo 40 e o inciso VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no Regulamento de Pessoal do CRP-09, aprovado pela Resolução CRP-09-003/2015 e alterado pela Resolução CRP-09-004/2016;

Considerando a Portaria CRP-09 N.º. 045/2026;

Considerando as deliberações dos Conselheiros presentes nas Reuniões Plenárias 836ª e 841ª, realizadas em 04.05.2026 e 15.06.2026, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para que a Comissão para Condução do Processo de Sindicância do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, nomeada pela Portaria CRP-09 N.º. 045/2026, proceda a apuração dos fatos narrados na denúncia protocolada junto à Ouvidoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Regional em 21 de janeiro de 2026 sobre possíveis irregularidades na promoção e progressão funcional de empregados do CRP-09 em desacordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) de 2011, bem como eventuais ascensões de cargo realizadas sem prévia aprovação em concurso público ou fora das hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação de que trata o caput contará a partir do dia subsequente ao do vencimento do prazo anterior.

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia seguinte ao término do prazo anterior.

Goiânia-GO, 15 de junho de 2026.

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09